

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 58951/2023 -TJMA CONTRATO 0054/2023 - TJMA CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 -TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2023 - TJMA, CUJO OBJETO, TRATA-SE DE INTERVENÇÕES REQUALIFICADORAS DE PAISAGISMO E DE ACESSIBILIDADE NO FÓRUM DESEMBARGADOR SARNEY COSTA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA A3- CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/nº, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 05.288.790/0001-76, pelo seu Presidente, o Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG nº 926.136 SSP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa A3 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ sob o nº 31.229.208/0001-00, com sede na Rua Saturnino Bello, nº 414, Centro, Penalva/MA, CEP: 65213-000, fone: (98) 981117214, e-mail: a3engenhariaeireli@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ALFREDO BANHOS TERCEIRO, portador do RG nº 0170370920016, inscrito no CPF sob o nº 052.806.343-01, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0054/2023 — TJMA, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do contrato por mais mais 60 (sessenta) dias com início em **27/11/2023** e término em **26/01/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO - GP nº 10.072**, **de 24 de novembro de 2023**, e encontra amparo legal no artigo 57, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº. 11.419/2006 e a Resolução - GP - 252013.

Datado e assinado eletronicamente.

PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320 Dados: 2023.12.01 12:28:04 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

ALFREDO BANHOS

Assinado digitalmente por ALFREDO BANHOS TERCEIRO:05280634301TERCEIRO:05280634301 Data: 2023.11.27 15:24:09-03'00'

ALFREDO BANHOS TERCEIRO

Representante Legal da Contratada